

ESCOLA NÃO É LUGAR DE CRIANÇA DOENTE!

Senhores responsáveis

A criança fisiologicamente encontra-se numa fase de adaptação e evolução imunológica, nesse sentido é comum à ocorrência de algumas enfermidades.

O pediatra da criança sempre orientará vitaminas, vacinação em dia, alimentação saudável, água, cuidados com higiene e descanso (principalmente se doente).

Nossa rotina escolar é recheada de atividades escolares e quando notamos uma criança “molinha”, imediatamente já informamos a família para que venham buscar e cuidar.

Solicitamos que a criança venha a Escola sempre saudável, sem nenhum sintoma de coriza, tosse, febre, diarreia, vômito, olhos vermelhos, coceira, alergias e etc.

Esse excesso de cuidado é em virtude da criança e dos demais que se encontram na Escola.

Não temos autorização para medicar a criança mesmo com receita médica e solicitação do pediatra, pois se a criança está sendo medicada, é porque existe algo e para isso ela necessitará de cuidados extras.

MEDICAMENTOS NA ESCOLA

Atenção para a publicação abaixo:

A Resolução Estadual de 2002 proíbe qualquer tipo de medicação nas escolas, incluindo a homeopática, que também precisa de prescrição médica, já que é uma especialidade da medicina. Para reforçar citamos também a Resolução RDC nº 344 (12/05/1998) e seus anexos, assim como o Decreto do COREN 50.387 em seus artigos 2º e 15º, que proíbem a administração de medicamentos sem receita médica. As secretarias Municipal e Estadual de Educação repassam para os colégios as determinações da ANVISA. E se for constatado que estão sendo administrados medicamentos sem prescrição médica, a instituição será punida com multas de valor elevado.



Texto extraído da internet.

De acordo com o exposto acima, reforçamos através deste comunicado o motivo pelo qual não podemos ministrar na Escola medicamento sem receita médica, determinação esta imposta pela ANVISA.

Sabemos da necessidade relatada a este respeito, mas solicitamos a compreensão dos senhores.

Caso a criança realmente tenha que tomar a medicação, durante o horário escolar, esta só poderá ser ministrada na Escola, se o medicamento vier acompanhado de receituário médico atual carimbado e assinado pelo médico(iremos ver a possibilidade de mudar o horário), com dosagem e horário.

É importante salientar também que:

- Vitaminas, fortificantes e outros medicamentos que não necessitam obrigatoriamente, ser ministrados no horário que a criança está na Escola, devem ser dados em casa.
- Na Escola também não podem ser feitos procedimentos ambulatoriais como: vacinas, aerosol, inalação, espaçadores, etc.



Contamos com a compreensão de todos.
Atenciosamente,
A Coordenação.

 @escolamundodafantasia
 cemundodafantasia.com.br

Sede Dunas
 (85) 99153.1437
R. Cel. José Aurélio Câmara, 911
Fortaleza - CE